



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO  
“PRODUÇÃO DE OVOS COLONIAIS NA REGIÃO CENTRAL.”  
PROJETO Nº 052867**

**Número de bolsas: 2**

**Bolsa 1 – Atividades de Assistência Técnica – 2 VAGAS + cadastro reserva:** Bolsista para atuar no projeto PRODUÇÃO DE OVOS COLONIAIS DA REGIÃO CENTRAL, com disponibilidade de horário no turno da manhã e/ou tarde, com ênfase nas atividades do Entrepasto de ovos do Colégio Politécnico, entre elas: recebimento, limpeza, ovoscopia, classificação e expedição de ovos; documentar entrada e saída de ovos; buscar suporte técnico dos setores do Politécnico; Auxiliar na elaboração de pesquisas e atividades inerentes ao projeto; Apoiar a qualificação dos produtores de ovos; e, facilitar a organização dos produtores de ovos coloniais da Região Central do Rio Grande do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**a) Período: 02/12/2024 a 09/12/2024 às 23h e 59min.**

**b) As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico **polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br**, no campo **assunto**, informar “Inscrição Produção de Ovos Coloniais na Região Central– “Bolsa Assistência Técnica”, com seguinte documentação em anexo:

**c) Documentos obrigatório em PDF:**

- Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- Comprovante de matrícula e
- Histórico escolar simplificado.
- Grade de horários disponíveis para participar das atividades do projeto.

**3. DO PROCESSO SELETIVO:**

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

### **3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**a)** Preenchimento da Justificativa

**b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. Os critérios de seleção:**

A seleção ocorrerá de duas formas:

a) pela **análise da documentação** encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

A - Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula).

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

D - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

E - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador)



## 5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos**:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações**:

- a) Disponibilizar **20 (vinte) horas semanais** para o cumprimento de suas atividades;
- b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

- a) Os resultados serão divulgados dia 10 de dezembro de 2024, e o resultado dos(as) selecionados(as) no dia 11 de dezembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) - Oportunidades de bolsas - e as atividades iniciam no dia 01 de janeiro de 2025.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br](mailto:polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 04 de dezembro de 2024.

Cristiano de Avila Dotto  
Coordenador do Projeto  
SIAPE 1202657



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria